



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.441, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Altera a redação da ementa e, prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º, do Decreto n.º 3.429, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre autorização para a utilização de vagas em frente aos estabelecimentos comerciais que disponham do sistema drive-thru, em caráter temporário e excepcional, entre os dias 18 de março de 2021 a 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

DECRETA:

Art. 1º. A ementa do Decreto n.º 3.429, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre autorização para a utilização de vagas em frente aos estabelecimentos comerciais que disponham do sistema drive-thru, em caráter temporário e excepcional, entre os dias 18 de março de 2021 a 1º de abril de 2021, e dá outras providências, **passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Dispõe sobre autorização para a utilização de vagas em frente aos estabelecimentos comerciais que disponham do sistema drive-thru, em caráter temporário e excepcional, entre os dias 18 de março de 2021 a 12 de abril de 2021, e dá outras providências.”

Art. 2º. Fica prorrogado até a data de 12 de abril de 2021, o prazo previsto no artigo 1º, do Decreto n.º 3.429, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre autorização para a utilização de vagas em frente aos estabelecimentos comerciais que disponham do sistema drive-thru, em caráter temporário e excepcional, entre os dias 18 de março de 2021 a 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 31 de março de 2021.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL